

LEI N.º 967/14, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Denomina como “Antônio Francisco da Silva” a Escola Municipal de Ensino Fundamental I da localidade de Santa Terezinha, na zona rural do Município de Pedras de Fogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DEFOGO - ESTADO DA PARAIBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** O prédio onde funcionará a Escola Municipal de Ensino Fundamental I da localidade de Santa Terezinha, na zona rural do Município de Pedras de Fogo passa a ser denominado “**Antônio Francisco da Silva**”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 14 de outubro de 2014.



**DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Constitucional